



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 - SESA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS QUE QUEIRAM OBTER A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE CONFORME O PRESENTE EDITAL.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que fará realizar pela Secretaria de Saúde, convocação de Entidades de Direito Privado sem fins lucrativos, que queiram se qualificar como Organização Social na área de saúde no âmbito do Município de MORADA NOVA-CE, para posterior apresentação de proposta de trabalho e homologação em favor daquela que atenda a todos os requisitos dispostos neste Edital, notadamente, para assinatura de contrato de gestão de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. BASE LEGAL E DO OBJETO

1.1. Os preceitos do direito público, o disposto no Art. 197 da Constituição da República Federativa do Brasil, nas normas do Sistema Único de Saúde, na Lei Federal nº 8.080/90 (SUS), Lei Federal nº 8.142/90 (Gestão do SUS), Portaria GM/MS nº. 2.567, de 25 de novembro de 2016 (participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS), Portaria Nº 10, de 03 de janeiro de 2017 do MS, Lei Federal nº. 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº. 1.941 de 13 de janeiro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 2005 de 16 de junho de 2021, Decreto Municipal nº 056 de 21 de junho de 2021 e alterações decorridas do Decreto Municipal nº 057/2021 de 23 de junho de 2021.

1.2. O objeto do presente instrumento convocatória é a Qualificação da entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área da atenção em saúde, no âmbito do município de morada nova-ce, para a gestão, operacionalização, reforma e adequação, e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento — UPA 24h, em concordância com a Lei Municipal nº. 1.941 de 13 de janeiro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 2005 de 16 de junho de 2021, Decreto Municipal nº 056 de 21 de junho de 2021 e alterações decorridas do Decreto Municipal nº 057/2021 de 23 de junho de 2021.

2. DO ACESSO AO EDITAL E DO ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O edital estará disponível gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.moradanova.ce.gov.br> e Portal de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará: <http://www.tce.ce.gov.br>.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



2.2. O recebimento dos envelopes será realizado no Setor de Licitação da Prefeitura de Morada Nova/CE, situada na Avenida Manoel Castro, nº 726, Centro, em horário de expediente, até o dia 08 de julho de 2021 às 10:00 horas (horário local).

2.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão ocorrerá automaticamente no primeiro dia útil seguinte, nos mesmos horários originários.

3. DA QUALIFICAÇÃO

3.1. Para fins de obtenção da qualificação como organização social na área da saúde no âmbito do Município de **MORADA NOVA-CE**, as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, deverão atender os requisitos da Lei Municipal nº 13 de janeiro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 2005 de 16 de junho de 2021, Decreto Municipal nº 056 de 21 de junho de 2021 e alterações decorridas do Decreto Municipal nº 057/2021 de 23 de junho de 2021 e encaminhar Requerimento (**ANEXO I**), dirigido à Secretária Municipal de Saúde acompanhado de originais ou cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

3.1.1 - Ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurados aquela composição e atribuições normativas e de controle básicos previstas na Lei Municipal nº 1.941 de 13 de janeiro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 2005 de 16 de junho de 2021, Decreto Municipal nº 056 de 21 de junho de 2021 e alterações decorridas do Decreto Municipal nº 057/2021 de 23 de junho de 2021.
- d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e/ou de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município ou meio similar, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;
- g) Em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

de MORADA NOVA-CE da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por esse alocados nos termos do contrato de gestão;

3.1.2. Comprovante de existência da empresa de no mínimo 02 (anos) anos de fundação, sendo comprovada com a certidão solicitada no item 3.1.6.

3.1.3. Comprovante de experiência anterior na execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados à atividade da qualificação pretendida, quando for o caso com documentos comprobatórios da atuação da entidade na área da saúde sendo aceitos: atestados de capacidade firmado pelo representante legal com firma reconhecida em cartório, em que estejam indicados o objeto, o período, o contrato ao qual se vinculou e a qualidade dos serviços prestados, podendo ser da empresa e ou de seu responsável técnico com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação de no mínimo 2 (dois) anos;

3.1.4. Ata atual de eleição de sua Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, registrada em cartório;

3.1.5. Relação dos dirigentes (diretores, superintendentes, coordenadores e outros integrantes da estrutura executiva da entidade) e integrantes dos conselhos internos (Administração e Fiscal), contendo, além dos nomes, o número do CPF e outros dados de identificação, indicando o responsável pelo acompanhamento do pedido de qualificação respectivo, com meios para contato (e-mail, telefone, etc.);

3.1.6. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.1.7. Certidões negativas, ou positivas com efeito negativo, vigentes:

- a) dos Fiscos Municipal e Estadual, da sede da interessada;
- b) Conjunta Fiscal e Previdenciária, do Fisco Federal;
- c) de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

3.1.8. Comprovante de inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional de Medicina- CRM, bem como certidão de quitação, de sua matriz.

3.1.9. Comprovar a inscrição do Responsável Técnico da Empresa junto ao Conselho Regional de Medicina como responsável pela mesma, em sua matriz.

3.2. DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1. O requerimento e os originais ou cópias autenticadas dos demais documentos, constantes no item 3 deste Edital, deverão ser protocolados em envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



À Sra.

Maria Luciana de Almeida Lima

Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Morada Nova

CONVOCAÇÃO N° 002/2021 - SESA

OBJETO: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS QUE QUEIRAM
OBTER A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA
SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE CONFORME O PRESENTE
EDITAL

Requerente: (Nome da Entidade)

CNPJ N°:

Endereço:

e-mail:

Fone:

3.3. Do prazo para apresentação da documentação:

3.3.1. O requerimento de qualificação acompanhado dos demais documentos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Manoel Castro, n° 726, Centro, no horário de expediente, até o dia 08 de julho de 2021 às 10:00 horas (horário local), respeitando o previsto na cláusula 3ª deste instrumento.

3.4. Do prazo e da análise do requerimento:

3.4.1. Uma vez recebido o requerimento, caberá ao Secretário Municipal de Saúde autuá-lo em processo administrativo e encaminhar cópia de toda a documentação à Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, composta por 03 (três) membros e constituída por portaria com a finalidade de avaliar a consistência do pedido, em cotejo com as exigências contidas na Lei Municipal n° 1.941 de 13 de janeiro de 2020, alterada pela Lei Municipal n° 2005 de 16 de junho de 2021, Decreto Municipal n° 056 de 21 de junho de 2021 e alterações decorridas do Decreto Municipal n° 057/2021 de 23 de junho de 2021.

3.4.2. A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após promover as diligências e requerer as juntadas que achar necessárias, deve manifestar-se, nos autos do processo administrativo, de maneira concisa e objetiva em até 02 (dois) dias corridos a contar da data do requerimento, deferindo ou indeferindo o pedido de qualificação e, encaminhar a decisão ao Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



3.5. DO RESULTADO

3.5.1. Concluída a etapa de análise do requerimento, o processo administrativo será encaminhado para ciência do Excelentíssimo Prefeito Municipal, com a finalidade de deliberar acerca da qualificação da entidade como organização social.

3.5.2. Havendo o DEFERIMENTO do requerimento de qualificação, será expedido ato do Chefe do Poder Executivo, devendo este ser publicado nos meios oficiais de comunicação do Município ou meio similar.

3.5.3. Havendo o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação, este resultado será publicado, nos meios oficiais de comunicação do Município ou meio similar, ficando o relatório da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais à disposição da requerente para apreciação das razões do indeferimento.

3.5.3.1. O pedido de qualificação, será indeferido pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, no caso da entidade requerente:

3.5.3.1.1. Não se enquadrar nas atividades previstas na Lei Municipal nº. 1.941 de 13 de janeiro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 2005 de 16 de junho de 2021, Decreto Municipal nº 056 de 21 de junho de 2021 e alterações decorridas do Decreto Municipal nº 057/2021 de 23 de junho de 2021.

3.5.3.1.2. Não atender aos requisitos descritos na Lei Municipal nº. 1.941 de 13 de janeiro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 2005 de 16 de junho de 2021, Decreto Municipal nº 056 de 21 de junho de 2021 e alterações decorridas do Decreto Municipal nº 057/2021 de 23 de junho de 2021.

3.5.3.1.3. Apresentar documentação incompleta ou intempestivamente, segundo o prazo concedido no presente edital.

3.5.3.1.4. Os prazos para a interposição dos recursos decorrentes do julgamento do pedido de qualificação pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, será de 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação.

3.6. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de desqualificação;

3.7. A Secretaria Municipal de Saúde poderá requerer sempre que entender necessário, a atualização da documentação da entidade qualificada, ficando para a interessada o dever de manter todos os documentos provenientes deste processo atualizados;

3.8. A qualificação como Organização Social, no âmbito do município de MORADA NOVA/CE, por ato do Poder Executivo, não vincula obrigatoriamente a contratação por meio do Contrato de Gestão;

3.9. As Entidades qualificadas como Organização Social no Município, poderão participar do processo seletivo para escolha do melhor projeto, nos termos definidos no presente edital, onde serão obedecidos



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação do programa de trabalho proposto;

3.10. Constitui TOTAL RESPONSABILIDADE da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas;

3.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta seleção, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de MORADA NOVA/CE;

3.12. Quaisquer esclarecimentos referentes ao procedimento de qualificação poderão ser obtidos através e-mail: licitacaomn@outlook.com.br; inclusive no pertinente à fiscalização dos recursos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A qualificação de entidade como organização social de saúde não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contrato de gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não tem direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

4.2. As entidades qualificadas como organização social de saúde poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico nos termos da legislação municipal vigente para escolha da organização social de saúde a celebrar eventual contrato de gestão.

4.3. As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação sendo que o município de MORADA NOVA/CE não será em nenhum caso responsável por esses cursos independente da condução ou do resultado da qualificação.

4.4. Qualquer pessoa poderá solicitar a Secretaria Municipal de Saúde esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico licitacaomn@outlook.com.br ou protocolizar petição nos 05 (cinco) dias úteis ao prazo final concedido das 08:00 às 12:00 horas na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Manoel castro, nº 726, Centro.

4.5. O edital estará disponível gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.moradanova.ce.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará: www.diariomunicipal.com.br/aprece.

5. DOS ANEXOS

ANEXO I – MINUTA DE REQUERIMENTO

ANEXO II – Lei Municipal nº. 1.941 de 13 de janeiro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 2005 de 16 de junho de 2021 alterada pela Lei Municipal nº 2005 de 16 de junho de 2021, Decreto Municipal nº 056 de 21 de junho de 2021 e alterações decorridas do Decreto Municipal nº 057/2021 de 23 de junho de 2021.

Morada Nova, 25 de junho de 2021



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Maria Luciana de Almeida Lima

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO

Excelentíssima Senhora

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE,

A (O) _____ (nome da entidade), fundada **ou** instituída em _____ (data), sediada em _____ (cidade), vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a qualificação como Organização da Sociedade, conforme a Lei Municipal nº. 1.941 de 13 de janeiro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 2005 de 16 de junho de 2021, Decreto Municipal nº 056 de 21 de junho de 2021 e alterações decorridas do Decreto Municipal nº 057/2021 de 23 de junho de 2021, por se tratar de entidade dedicada à _____ (indicar a finalidade da entidade), para a que apresenta a documentação anexa.

Atenciosamente,

_____ (cidade), ____ de _____ de _____

(Assinatura do atual Presidente/ Dirigentes da O.S., na forma de seu estatuto, ou de representante legal por meio de procuração)